



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças-MT**

PROJETO DE LEI Nº 075/2023 14 DE JULHO DE 2023 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ACRESCENTA INCISO NA LEI ORDINÁRIA Nº  
4.604/2022 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS.

LIDO EM 07/08/2023

ENCAMINHADO À 07/08/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

07/08/2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 07/08/23

**URGENTE**





PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

C Mun. B. Garças  
Fls. 001  
Ass. [Signature]

**MENSAGEM Nº 075 DE 14 DE julho DE 2023.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 099	Livro: 26	Fls. 30
Data: 14/07/23		Horas: 16:15
[Signature]		
FUNCIONÁRIO		

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa solicitar a alteração da Lei Ordinária nº 4.604/2022 do Município de Barra do Garças, a qual dispôs sobre a autorização para a locação de imóveis de diversas Secretarias, em atendimento a Lei Orgânica Municipal.

O imóvel objeto da locação será destinado para a instalação/mudança da 2ª Delegacia de Polícia de Barra do Garças anteriormente localizada no Bairro São José, tendo em vista que o antigo imóvel passará a ser de uso exclusivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Vale ressaltar que segue em anexo ao referido projeto de lei possui avaliações imobiliárias que atestam o valor de mercado avençado entre o ente público municipal e o proprietário do imóvel.

Posto isso, solicita-se o apoio da Câmara Municipal nessa importante demanda, razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto, em regime de URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 14 de julho de 2023.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 07/08/2023

[Signature]  
**Cilma Balbino de Sousa**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 131/1996



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01000-0114  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovado por unanimidade  
de votações presentes  
em Sessão Ordinária de  
12/12/2021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**

**Robert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Município  
Lei nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT-22475/-0





PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

C Mun. B. Garças  
Fls. 002  
Ass. [Signature]

PROJETO DE LEI Nº 075 DE 14 DE julho DE 2023.

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 075	Fls. 50
Libro 26	Data: 14/07/23
Horas 16:15	
[Signature]	
FUNCIONÁRIO	

"Acrescenta inciso na Lei Ordinária nº 4.604/2022 do Município de Barra do Garças."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica acrescido o inciso XX, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.604 de 16 de Dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"XX- locação de imóvel para uso e funcionamento da 2ª Delegacia de Polícia de Barra do Garças, situado na Rua das Esmeraldas, lote 19, Quadra 271, Bairro Jardim Nova Barra, Barra do Garças-MT, com matrícula nº 53.571 devidamente registrada no CRI da Comarca de Barra do Garças-MT, cujo valor mensal será no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), consoante avaliações imobiliárias em anexo."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 14 de julho de 2023.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária de  
dia 07/08/2023

[Signature]  
**Cilma Balbino de Sousa**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
MUNICÍPIO DE PENZE

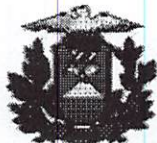
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PENZE



Atestado por Unimob de veículos presentes em sessão Ordinária de 15/01/2021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**

**Herbert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT - 22475/O



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS

C Mun. B. Garças  
Fls. 009  
Ass. [Signature]



Ofício nº 2023.5.181866/DR - B.G.

Barra do Garças/MT, 4 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
DR. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal de Barra do Garças.  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Assunto: ENC. DOCUMENTOS PARA PROCESSO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - 2ª DP BARRA DO GARÇAS.

Exmo. Senhor,

Àpar de cumprimentá-lo, tendo em vista tratativas em andamento para locação de um imóvel, fins de realizar a instalação da 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE BARRA DO GARÇAS, encaminho a Vossa Excelência, 03 (três) avaliações do imóvel, bem como certidão da matrícula atualizada para andamento do processo.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
WILYNEY SANTANA BORGES LEAL  
Delegado(a) de Polícia

*[Handwritten notes: A. Para Juizado, P/Análise e Demais, Policiais, 05/07/2023]*  
Ubaldo Rezende Rodrigues  
Secretário-Chefe de Gabinete  
Portaria Nº 17.609 de 01/01/2021

*[Handwritten note: Realizado em 04/07/23]*





## OPINIÃO DE MERCADO DE ALUGUEL

Requerente:

Segunda Delegacia de Polícia do Bairro São José.

Proprietário:

Mauricio Rocha Cavalcante.

CPF nº 023.767.041-03

### Identificação do Imóvel:

O imóvel residencial, situado na zona urbana desta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, na Rua **Das Esmeraldas** s/nº, lote 19 da quadra 271; no loteamento denominado " Jardim Nova Barra do Garças", com área do lote de **450,00 M2**(quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com área edificada de **88,12 M2**(oitenta e oito metros e doze centímetros quadrados), sendo uma suíte, dois quartos, sala, cozinha, varanda no fundos. telha plan, piso no porcelanato, forro no gesso.

Uma edícula com **45,00 m2** ( quarenta e cinco metros quadrados); sendo uma varanda com churrasqueira , pia , um depósito e um banheiro.

Uma piscina com a metragem de 3,5X 6 metros.

A rua onde se localiza o referido imóvel possui: rede de energia elétrica, rede de água potável, coleta de lixo e pavimentação asfálticas. Em um bairro com processo de urbanização já consolidado, em uma área de predominância de imóveis residenciais e comerciais.

O referido imóvel foi todo reformado e padronizado para ser entregue ao locatário dentro da norma da instituição.

[contato@imobiliariapedra.com](mailto:contato@imobiliariapedra.com) / [imob\\_pedra@hotmail.com](mailto:imob_pedra@hotmail.com)

Av. Min. João Alberto, 381 – Centro – CEP 78.600-000

Fone: (66) 3401-1653 Cel.: (66) 99601-0555

Barra do Garças - MT




Durante o período da referida locação, o locador fará todas as manutenções necessárias no referido imóvel.

A presente opinião de mercado foi baseada em pesquisa realizada no mercado imobiliária dessa cidade de Barra do Garças, Estado e Mato Grosso, incluindo todos as reformas e adaptações solicitada pela locatária.

De acordo com a Lei da oferta e da procura de imóvel naquele setor com as informações acima citada atribuímos o valor mensal na presente data de R\$ 3.000,00 ( três mil reais)

Barra do GarçasMT, 03 de julho de 2023.

  
Doralice Ferreira de Abreu  
CRECI F 02871-MT  
CNAI 03152



## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ALUGUEL

### 1. DADOS DO SOLICITANTE:

O solicitante do presente laudo; 2ª DELEGACIA DE POLICIA DO BAIRRO SÃO JOSE, NO LOTENANETO DENOMINDADO JARDIM NOVA BARRA DO GARÇAS-MT.

**1.2 DADOS DO PROPRIETARIO:** MAURICIO ROCHA CAVALCANTE;  
CPF nº 023.767.041-03.

### 2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:

O presente Laudo de Avaliação de Aluguel tem como objetivo a determinação do valor de mercado do imóvel por meio de cotação, dado assim a opinião de mercado para locação.

#### 2.1 DADOS DO IMÓVEIS:

O imóvel residencial, situado na zona urbana desta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, na Rua Das Esmeralda s/nº, lote 19 da quadra 271; no loteamento denominado " Jardim Nova Barra do Garças",

**2.2 MATRICULA n.º 53.571:** Um lote de terras, situado na zona urbana desta cidade e comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "JARDIM NOVA BARRA DO GARÇAS " locado sob o n.º19(dezenove) da quadra n.º 271(duzentos e setenta um), com área de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), limitando a de frente para a Rua das Esmeraldas, medindo 15,00 metros; Lado direito com 30,00 metros, dividindo com o lote nº 20; Lado esquerdo com 30 metros, dividindo com o nº 18; e fundos com 15 metros, para o lote 12. Originário da matrícula nº 1.489 de ordem livro 02 – registro geral desta comarca.

### 3. CONDIÇÕES DA LOCALIDADE DOS IMÓVEIS:

A Rua onde se localiza o referido imóvel possui: rede de energia elétrica, rede de água potável, coleta de lixo e pavimentação asfálticas. Sendo um bairro com processo de urbanização já consolidado, em uma área de predominância de imóveis residenciais e comerciais.

Imóvel residencial com área do terreno lote de 450,00 M2(quatrocentos e cinquenta metros quadrados) e sua área edificada de 88,12 M2( oitenta e oito metros e doze centímetros quadrados); sendo uma suíte, dois quartos, sala, cozinha, varanda no fundos, telha plan, piso no porcelanato, forro gesso e mais uma edícula com 45,00 m2 ( quarenta e cinco metros quadrados); sendo uma varando com churrasqueira , pia e um banheiro, contendo ainda uma area de lazer uma piscina com a metragem de 3,5X 6 metros e uma ducha.

Conforme vistoria realizada o referido imóvel passará por reformado e padronizado para ser entregue a locatário dentro da norma da instituição.

Durante o período da referida locação, o locador fará todas as manutenções necessárias no referido imóvel.

#### **4. INSTRUÇÃO:**

O presente trabalho tem por objetivo, determinar o valor de mercado do imóvel urbano descrito acima, para locação, considerando a realidade do mercado imobiliário do município de Barra do Garças/MT em julho de 2023 especificamente no bairro "Jardim Nova Barra do Garças", Bairro São José.

A presente opinião de mercado foi baseada em pesquisa realizada no mercado imobiliária dessa cidade de Barra do Garças, Estado e Mato Grosso, incluindo todos as reformas e adaptações solicitada pela locatária.

De acordo com a Lei da oferta e da procura de imóvel naquele setor com as informações acima citada atribuíamos o valor mensal na presente data de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Barra do Garças/MT, 3 de julho de 2023.

  
Raimunda Ferreira de Abreu.  
Creci -MT nº 15.062 - 19ª Região/MT



# PTAM

## PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA LOCATIVA

Barra do Garças MT 26/05/2023

## LAUDO DE AVALIAÇÃO LOCATIVA

### PROPRIETÁRIO:

MAURICIO ROCHA CAVALCANTE

### INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MT

Sobre CNPJ: 03.439.239.0001-50

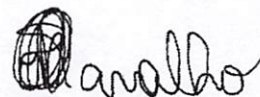
### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Imóvel situado na Rua das Esmeraldas na quadra 271, lote 19 no Bairro Jardim Nova Barra na cidade de Barra do Garças MT.

### CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

O imóvel locado sobre a matrícula 53.571 do cartório de registro de Barra do Garças MT, com 450 metros quadrados de terreno contendo uma área edificada de 150 metros quadrados com as seguintes repartições:

- Área na frente com hall de entrada
- Sala de recepção
- Suíte
- Quarto 01
- Banheiro social
- Quarto 02
- Cozinha
- Área de serviço
- Garagem
- Edícula com cozinha
- Área de churrasco e banheiro
- Piscina





## **CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**

Comercial ou Residencial

## **DATA DA VISTORIA:**

20 de junho de 2023

## **CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL**

Imóvel Novo e recém reformado, situado em terreno de topografia regular em área residencial podendo ser usado comercialmente.

Sua fachada é simples, bem como possui considerável espaço interior.

O imóvel encontra-se localizado em rua de grande fluxo de pessoas e veículos.

O logradouro em questão é excelente para escritório porque tem uma localização privilegiada na Rua das Esmeraldas, encontra-se próximo as principais avenidas da do Bairro Jardim Nova Barra.

O bairro possui toda infraestrutura e serviços públicos;

O imóvel apresenta boa iluminação e ventilação;

O imóvel foi recém reformado e está com sua estrutura conservada;

## **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

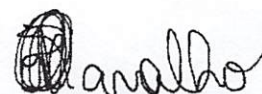
Imóvel conservado, pintura nova

A documentação do imóvel encontra se livre de ônus

A certidão CND da Prefeitura relativa aos impostos de IPTU está livre de ônus

## **VALOR PARA LOCAÇÃO**

Vale ressaltar, que o valor fixado no presente laudo é estimativo e sujeito a alteração futura, sendo oportuno lembrar que, atualmente, encontrarmos um



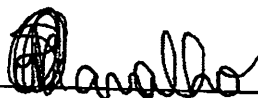
grande número de imóveis e pontos comerciais para locação, conseqüentemente, os preços tendem a sofrer ligeira oscilação de valores nas locações.

**Considerando a localização do imóvel, o estado geral de conservação e o ponto comercial, o valor locativo mensal é no valor de:**

**R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**

Estou à disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário e subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente, Barra do Garças 26 de junho de 2023



**POLIANA MARQUES DE CARVALHO**

**CRECI 7406 / CNAI 018788**



# AVALIAÇÃO MAURICIO CAVALCANTE X PREF X POLICIA.docx



Documento número 1bcb0a05-ee03-4dad-be8a-f03baf6631c  
Criado por polianacarvalho123@hotmail.com em 26 Junho 2023, 19:48

## Assinaturas

Poliana Marques de Carvalho  
Assinou para aprovar

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 172.31.30.168 / Geolocalização: -15.895525, -52.263851

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16\_5\_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.5.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: 26 Junho 2023, 19:53:13

CPF: 721.770.471-53

E-mail: polianacarvalho123@hotmail.com

Telefone: + 5566999555305

Token: c59227ff-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-0f36ae5409af

Foto do documento anexa.

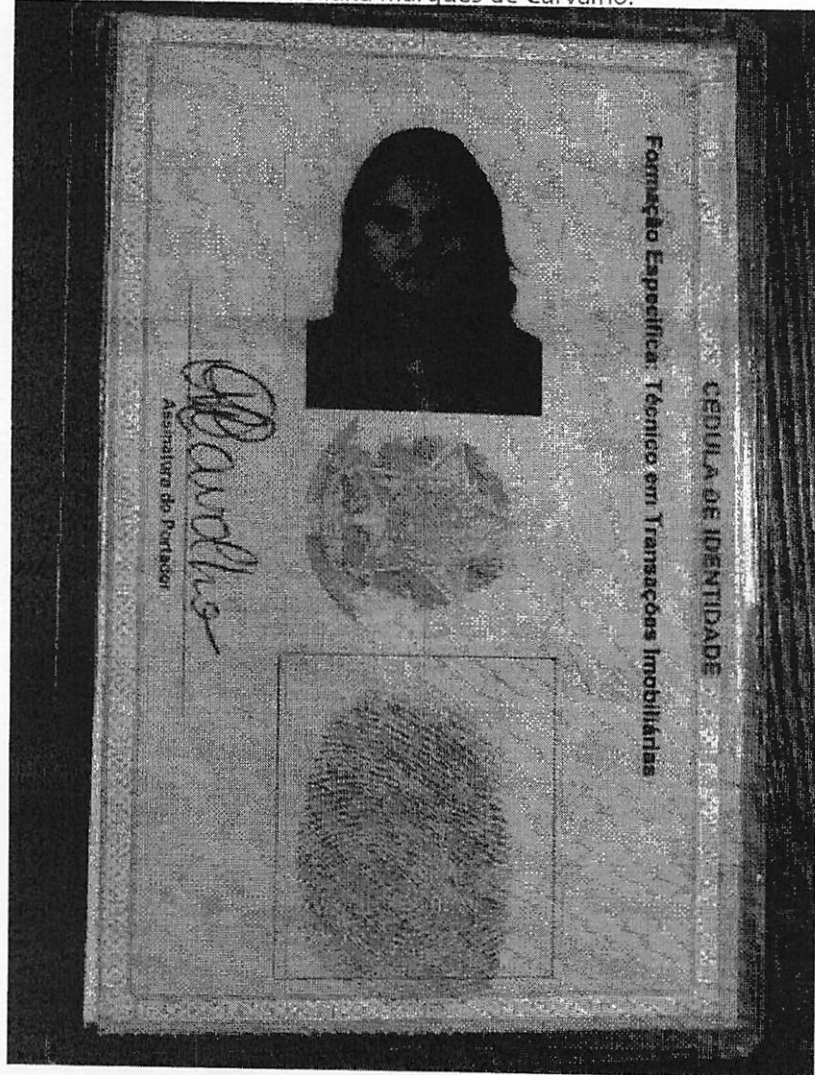
Assinatura de Poliana Marques de Carvalho

C Mun. B. Garças

Fis. 012

Ass. [Signature]

Foto do documento de Poliana Marques de Carvalho:





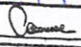
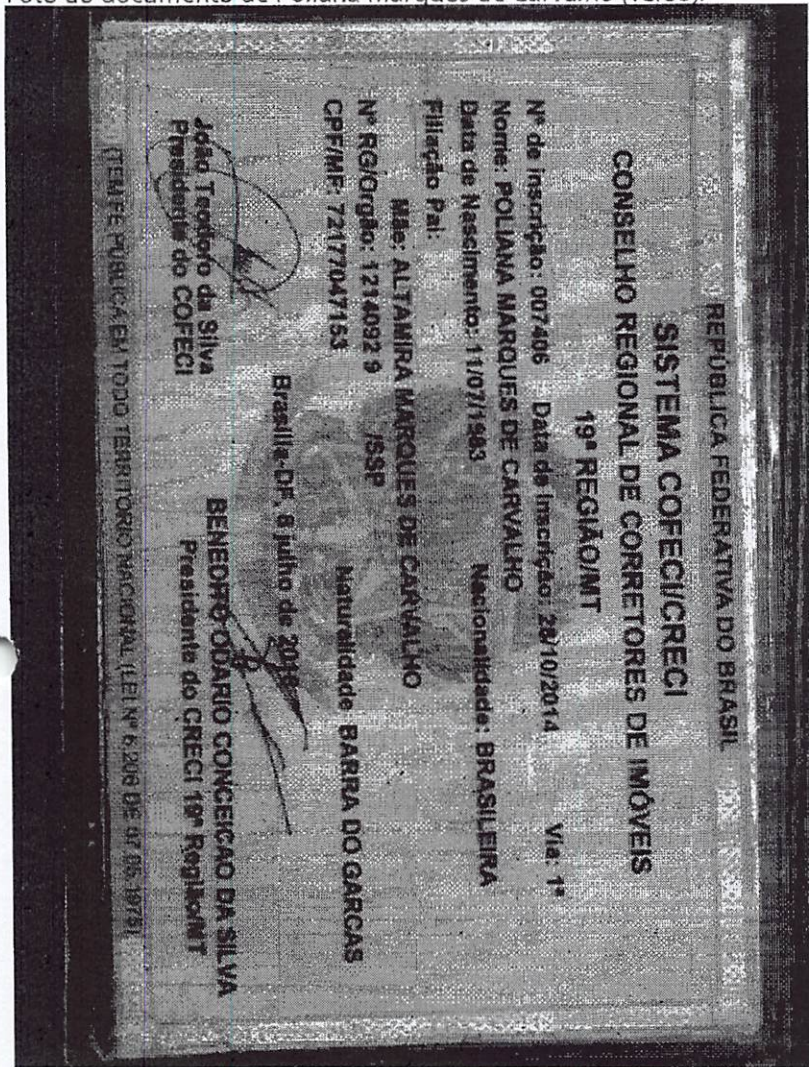
C Mun. B. Garças  
Fls. 014  
Ass. 

Foto do documento de Poliana Marques de Carvalho (verso):



Hash do documento original (SHA256):  
07a8ce2cfffec6a4facae1dd9cdb3fae0928dcae422f05e2a608b9ba3f970aba1

Verificador de Autenticidade:  
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=1bcb0a05-ee03-4dad-be8a-f03bafef6631c>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):  
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 1bcb0a05-ee03-4dad-be8a-f03bafef6631c, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)





# CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, NOTAS E PROTESTOS

Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

Comarca de Barra do Garças - MT

ANVERSO

DANILO VARIÃO ALVES  
Tabelião Substituto

Matrícula

53.571

Ficha

53.571

## IMÓVEL

Um lote de terras situado na zona urbana da cidade de Barra do Garças - MT no loteamento denominado "Jardim Nova Barra do Garças", lote nº 19 (dezenove) quadra 271 (duzentos e setenta e um), com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), limitando a frente para a Rua das Esmeraldas, medindo 15,00 metros. Lado direito com 30,00 metros, dividindo com o lote nº 20. Lado Esquerdo com 30,00 metros, dividindo com o lote nº 18, e Fundos com 15,00 metros, para o lote nº 12. Originário da matrícula nº 1.489 de ordem Livro 02 - Registro Geral desta comarca. Proprietária: E.L. ESTEVES - IMOBILIÁRIA, com sede nesta cidade, na Rua Bororós, nº 02, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.771.474/0001-25. Emolumentos: R\$ 39,40. Barra do Garças-MT, 04 de fevereiro de 2009. Eu E.L. ESTEVES Tabelião Substituto) assino. Eu \_\_\_\_\_ Oficial subscreevo.

R01 - 53.571 Protocolo 124.037 Fls. 017 Livro I-H: Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Araguaia-GO, no Livro nº 048, Fls. 093/094 em 26 de janeiro de 2009, a proprietária, E.L. ESTEVES - IMOBILIÁRIA, acima citada e qualificada, representada pela procuradora Srª Judith Dias Teixeira, portadora CPF nº 015.446.912-20 na forma mencionada na escritura, venderam o imóvel desta matrícula ao outorgado comprador, Sr. MAURÍCIO ROCHA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador da UFRG, nº 1.794.280-2/SSP-MT e do CPF nº 023.767.041-03, residente e domiciliado à Rua Amazonas, nº 806, Bairro Santo Antônio, na cidade de Barra do Garças-MT, pelo valor de R\$ 300,00. Documento de Arrecadação Municipal - DAM, nº 002986 no valor de R\$ 12,05 referente ao ITR. Guia nº 0088/09 avaliado pela importância de R\$ 540,00. Certidão Negativa Municipal nº 00154/09. Inscrição Municipal nº 302.314.0112.000-1. As partes dispensam a apresentação das certidões de dívidas e assumem total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433/85 regulamentada pelo Decreto 93.240/86. Emolumentos: R\$ 39,90. Taxa F. R\$ 4,50. Total R\$ 44,40. Barra do Garças-MT, 04 de fevereiro de 2009. Eu E.L. ESTEVES Tabelião Substituto) assino. Eu \_\_\_\_\_ Oficial subscreevo.

R02-M-53.571. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO PARA OBRAS E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, contrato nº 8.4444.0080877-4, emitido em 30 de maio de 2012. Por este instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de mútuo com alienação fiduciária, no âmbito do programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional da Habitação Popular integrante do programa Minha Casa Minha Vida, mediante cláusulas, termos e condições seguintes: A-1 DEVEDORES/FIDUCIANTES: MAURÍCIO ROCHA CAVALCANTE, servidor público, residente e domiciliado na Rua Aristides Garcia Penteado, Qd. 17, Lt. 16, em Pontal do Araguaia, MT, também qualificado no R01. A-2 CREDORA/FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no

Continua no verso



Matrícula

53.571

FICHA

1

VERSO

Selo Bancário Sul, quadra 04, lote 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, representada por Ilani Kretschmer dos Santos, brasileira, casada, economista, C/RG nº 1005124894-SSP/RS e CPF nº 340.578.380-15, conforme contrato. Composição da renda inicial do devedor para pagamento do encargo mensal: Devedores/Fiduciários: MAURICIO ROCHA CAVALCANTE, comprovada: R\$ 0,00; MAURICIO ROCHA CAVALCANTE, comprovada: R\$ 1.092,24. 2- Composição de Renda para fins de cobertura do fundo garantido: MAURICIO ROCHA CAVALCANTE, 100,00%. B- Destinação dos recursos objeto deste contrato: O valor da operação correspondente ao somatório do valor do financiamento e do valor dos recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e pela União, na forma de desconto, bem como os recursos da conta vinculada do FGTS, no valor de R\$ 0,00, e dos recursos próprios, no valor de R\$ 0,00, destinam-se a construção do imóvel residencial localizado na Rua Das Esmeraldas, nº 19, Qd. 271, Lt. 19, Jardim Nova Barra do Garças, MT, destinado à moradia dos devedores/fiduciários e de seus familiares. C- Mútuo/Resgate/Prestação/Datas/Demais valores/Condições: 1- Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO. 2- Norma regulamentadora: HH.156.052 - 04/052012 - GECL. 3- Valor da Operação: R\$ 74.236,15. 4- Desconto: R\$ 4.859,60. 5- Valor da Dívida: R\$ 69.376,55. 6- Valor da Garantia: R\$ 85.085,06. 7- Sistema de Amortização: SAC. 8- Prazo em meses de amortização: 240 de construção e de renegociação: 0. 9- Taxa de Juros (%) ao ano. Nominal: 5,0000, Efetiva 5,1161. 10- Encargo inicial Prestação (a+j): R\$ 578,13, Taxa de Administração: R\$ 0,00, FGAB: R\$ 11,79, Total: R\$ 589,92. 11- Vencimento do primeiro encargo mensal: 30/06/2012. 12- Época de recálculo dos encargos: De acordo com a cláusula Décima primeira. 13- Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: Débito em conta. CLAUSULA 14ª - ALIENACÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais legais, os devedores/fiduciários, alienam a CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. As demais cláusulas condições e obrigações constam no referido contrato, o qual fica uma via arquivada nesta Serventia. Como se vê dos documentos arquivados nesta Serventia. Dou fe. Barra do Garças, MT, 18 de junho de 2012. Selo Digital nº ACR 89.679. Protocolo nº 139.094. Emolumentos: R\$ 702,27, Lei 11.977. Eu, \_\_\_\_\_ Oficial Assino.

AV.03 - 53.571 - Protocolo: 141.719 - Livro 1-I: Atendendo requerimento apresentado pelo proprietário, Sr. Mauricio Rocha Cavalcante, datado de 07 de dezembro de 2012, com firma reconhecida, procede-se a presente averbação para constar que no imóvel objeto desta matrícula, foi edificada uma arca de 88,12 m² (oitenta e oito metros e doze centímetros quadrados). Tudo conforme memorial descritivo e planta, elaborados pelo Responsável Técnico Rogério Arantes Penteado, CREA nº RNP-120068866-0, ART nº 1302938. Foram apresentados e ficam arquivados nesta Serventia: Certidão de Baixa de Anotação de Responsabilidade Técnica nº 183/2012 expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso-CREA/MT, em 08 de novembro de 2012; Alvará de Licença para Construção nº 39/2012, expedido em 07 de fevereiro de 2012; Habite-se nº 206/2012 expedido em 21 de novembro de 2012. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 003772012-10001154 emitida via internet em 10 de dezembro de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Emolumentos: R\$ 73,00 (art. 42 e 43 da Lei 11.977/09). Selo Digital: AEY 35666. Barra do Garças/MT, 10 de dezembro de 2012. Eu, \_\_\_\_\_ Registrador substituto, subscrevo.

CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR


CERTIFICO a dou fe, que após integral a reprodução fiel da Matrícula 53571, do Livro 2, e que todas burocracias nos livros e arquivos deste Serviço, verifiquei, não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que está contido na presente data e horário. A fim valor da CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §3º da Lei nº 6.015/73, válida por 30 dias - Art. 54 ONGCE. O inteiro e verdadeiro a dou fe.

Barra do Garças-MT, em 27 de junho de 2023, às 13:58:13h.

Walter Fernandes de Castro Filho  
Escritor, OAB/MT  
Diretor do Serviço 468131

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Av. José Alves de Azevedo, nº 22, Centro, Barra do Garças - MT, CEP: 78.200-000  
(65) 3011-3000 FAX: (65) 3011-3001  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Av. da Moisés e Rodrigues - Rodovia do Café, 030

Barra do Garças Digital  
Fone: 3011-3111  
BXD 2-383 R\$ 20,00  
Consulte em: www.tribunalmt.org.br



C Mun. B. Garças  
Fls. 016  
Ass. [assinatura]





C Mun. B. Garças  
Fls. 017  
Ass. [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
RUA CARAJAS , CENTRO  
03.439.239/0001-50

CERTIDÃO DE VALOR VENAL  
104915/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, por meio do Departamento de Rendas Imobiliárias, certifica aos devidos fins que , de acordo com os cadastros e registros existentes neste Departamento, constatou que o valor venal do imóvel abaixo identificado em 27/06/2023.

Dados do Imóvel									
Detém	Proprietário(s)			CPF/CNPJ					
100.00%	MAURICIO ROCHA CAVALCANTE			02376704103					
Cód. do Imóvel	Ano Aquisição	Tipo Imóvel		Inscrição Imobiliária					
9532	2021	PREDIAL		302.314.0112.000-1					
Endereço		Número	Quadra	Sub Quadra	Lote	Sub Lote			
RUA DAS ESMERALDAS		0	271		19				
Complemento		Bairro		Cidade					
		JARDIM NOVA BARRA DO GARÇAS		BARRA DO GARÇAS / MT					
Área - m <sup>2</sup>	Testada - m <sup>2</sup>	Frente - m <sup>2</sup>	Fundos - m <sup>2</sup>	Esquerda - m <sup>2</sup>	Direita - m <sup>2</sup>	Área Construída - m <sup>2</sup>			
450,000	15,000	15,000	0,000	0,000	0,000	88,640			

Valor Venal

Terreno:	24.095,97 ( VINTE E QUATRO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
Construção:	45.634,80 ( QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Total:	69.730,77 ( SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

Finalidade

Os Valores da presente certidão referem-se ao somatório de todas as unidades do imóvel digitado, porem constará a descrição de apenas o cadastro de uma das unidades do imóvel. Certidão online, EMITIDA GRATUITAMENTE.

BARRA DO GARÇAS - , 27 de Junho de 2023.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 484a6ce7d9fb06c55d7976ca1af2b1ce



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço





C Mun. B Garças  
Fls. 018  
Ass. [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
RUA CARAJAS, CENTRO  
03.439.239/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

103646/2023

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

MAURICIO ROCHA CAVALCANTE

CPF/CNPJ

023.767.041-03

Endereço

CONVERSAO - LOGRADOURO VAZIO

Complemento

iro

A..

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Número

0

Cidade

BARRA DO GARÇAS

UF

MT

CEP

78600-000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

BARRA DO GARÇAS - , 16 de Junho de 2023.

Observações

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2e7d5a378372f4304e3fbe60a232e859

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 16/07/2023



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço

PREFEITURA DE  
**BARRA DO GARÇAS**

C Mun. B. Garças  
Fis. 019  
Ass. [Assinatura]

**BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI**

**Dados do Imóvel**

<b>Cód. do Imóvel</b> 29532	<b>Inscrição Imobiliária</b> 302.314.0112.000-1	<b>Imune / Isento</b> DESCONSIDERADA		<b>Status</b> ATIVO		
<b>Endereço</b> RUA DAS ESMERALDAS	<b>Número</b> 0	<b>Quadra</b> 271	<b>Sub Quadra</b>	<b>Lote</b> 19	<b>Sub Lote</b>	<b>Unidade</b> 000
<b>Complemento</b>	<b>Bairro</b> JARDIM NOVA BARRA DO GARÇ		<b>Cidade</b> BARRA DO GARÇAS			<b>UF</b> MT
<b>Condomínio</b>	<b>Loteamento</b>					<b>CEP</b> 78.600-000
<b>Distrito</b> BARRA DO GARÇAS	<b>Setor</b> 00004 - ZONA FISCAL 00004	<b>Seção</b> 7407	<b>Tipo Imóvel</b> PREDIAL	<b>Matrícula Cartorio</b>		

**Dados do Proprietário**

**PROPRIETÁRIO**  
MAURICIO ROCHA CAVALCANTE

**Medidas**

<b>Testada</b> 15,000 m <sup>2</sup>	<b>Frente</b> 15,000	<b>Profundidade</b> 0,000	<b>Esquerda</b> 0,000	<b>Direita</b> 0,000	<b>Fundos</b> 0,000
<b>Área Total</b> 450,000 m <sup>2</sup>	<b>Área Construída</b> 88,640 m <sup>2</sup>	<b>Fração I.</b> 100,0000	<b>Valor Venal Territorial</b> 24.095,97	<b>Valor Venal Predial</b> 45.634,80	<b>Valor Venal Total</b> 69.730,77
<b>Valor Declarado</b> 0,00					<b>Piscina</b> 0,000 m <sup>2</sup>

**Informações Complementares**

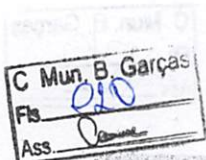
/ CAPA DE LOTE 1276

**Avaliações**

Unidade Construção	Tipo	Data Construção	Data Inativação	Qtd. Pontos	Área - m <sup>2</sup>	Valor - m <sup>2</sup>
TERRENO	TERRENO	/ /	/ /	0	450,000	53,5466

Grupos (Quadros)	Sub Grupos (Pontos)	Pontos	F.C.
1 - AGUA	4 - HIDRÔMETRO	0,00	0,000
2 - ASFALTO	7 - NÃO	0,00	0,000
3 - COLETA LIXO	9 - NÃO	0,00	0,000
4 - DESTINO DO ESGOTO	12 - FOSSA SÉPTICA	0,00	0,000
5 - FECHO	17 - MURADO	0,00	0,000
6 - FORMA USO	24 - PRÓPRIO	0,00	0,000
7 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25 - NÃO	0,00	0,000
8 - PROPRIETÁRIO CONVERSÃO	27 - DESCRICAO	0,00	0,000
9 - MATRÍCULA CADASTRO	28 - DESCRICAO	0,00	0,000
10 - NÍVEL	31 - AO NIVEL	0,00	100,000
11 - OCUPAÇÃO	33 - EDIFICADO	0,00	0,000
12 - PASSEIO	41 - SEM CALÇADA	0,00	0,000
13 - PROPRIEDADE	45 - PARTICULAR	0,00	0,000
14 - QTDE ARVORES	47 - DESCRICAO	0,00	0,000
15 - QTDE ELEVADORES	48 - DESCRICAO	0,00	0,000
17 - NUM.FRENTES	50 - 1 (UM)	0,00	100,000
18 - QTDE PAV	54 - DESCRICAO	0,00	0,000
20 - QTDE POSTES	56 - DESCRICAO	0,00	0,000
22 - SETOR	89 - 302-JARDIM NOVA BARRA	0,00	0,000
23 - SITUAÇÃO DO TERRENO	129 - MEIO DE QUADRA	0,00	100,000
24 - SOLO	133 - NORMAL	0,00	100,000
25 - SUBL.PRINCIPAL	135 - DESCRICAO	0,00	0,000
26 - CARACTERISTICA DO TERRENO	138 - HORIZONTAL	0,00	100,000
27 - TOTAL SUBLOTES	140 - DESCRICAO	0,00	0,000
28 - VARRIÇÃO	141 - NÃO	0,00	0,000
6000 - GLEBA	231 - GLEBA	0,00	100,000
1001 - TAXAS DE SERVICOS URBANOS		0,00	0,000
4000 - ALÍQUOTA TERRITORIAL	259 - ZF4 - 0,5%	0,00	0,000





PREFEITURA DE  
**BARRA DO GARÇAS**

**BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI**

8500 - PROPRIETÁRIO APOSENTADO 0,00 0,000  
9100 - DESCONTO APOSENTADO IPTU 0,00 0,000

Unidade Construção	Tipo	Data Construção	Data Inativação	Qtd. Pontos	Area - m <sup>2</sup>	Valor - m <sup>2</sup>
A	CONSTRUÇÃO	//	//	62	88,640	0,0000

Grupos (Quadros)	Sub Grupos (Pontos)	Pontos	F.C.
16 - QTDE QUADRA DE ESPORTES		0,00	0,000
19 - QTDE PLAY GROUND		0,00	0,000
21 - QTDE PISCINAS		0,00	0,000
9000 - ALIQUOTA EDIFICADA		0,00	0,000
29 - ACABAMENTO EXTERNO	147 - PINTURA SIMPLES	0,00	0,000
30 - ACABAMENTO INTERNO	152 - PINTURA SIMPLES	1,00	0,000
31 - COBERTURA	159 - TELHA DE BARRO	2,00	0,000
32 - CONSERVAÇÃO	161 - BOA	8,00	0,000
33 - ESQUADRIAS	168 - FERRO	0,00	100,000
34 - ESTRUTURA	173 - ALVERARIA	6,00	0,000
35 - FORRO	181 - LAJE	15,00	0,000
36 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	184 - EMBUTIDA	4,00	0,000
37 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	190 - INTERNA	8,00	0,000
38 - PISO	193 - CERAMICA	5,00	0,000
39 - POSIÇÃO	203 - ISOLADA	10,00	0,000
40 - REVESTIMENTO EXTERNO	208 - REBOCO	0,00	0,000
41 - REVESTIMENTO INTERNO	213 - REBOCO	1,00	0,000
42 - TIPO	217 - CASA	2,00	0,000
43 - USO	229 - RESIDENCIAL	0,00	0,000
7000 - VALOR M <sup>2</sup> EDIFICAÇÃO	232 - VALOR M <sup>2</sup> EDIFICAÇÃO	0,00	0,000
1000 - TAXAS DE SERVICOS URBANOS	233 - SIM	0,00	0,000
1 - EDIFICAÇÃO	246 - ZF 4 - DE 0 ATÉ 100 M <sup>2</sup> (UFM)	0,00	0,000



## CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, Leis Complementares e Leis Ordinárias, não foram encontradas alterações correspondentes ao Projeto de Lei nº 075 de 14 de julho de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal (ACRESCENTA INCISO NA LEI ORDINÁRIA Nº 4.604/2022 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS).

Barra do Garças-MT, 31 de julho de 2023

  
Ciceli Cristina Esteves Barros  
Portaria 050/2023  
Chefe do Arquivo



**LEI Nº 4.604 DE 16 DE Dezembro DE 2022.**

Projeto de Lei nº 215/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre locação de imóveis da Administração Pública Municipal de Barra do Garças-MT para os fins que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a locar os imóveis abaixo identificados, visando atender as diversas Secretarias Municipais:

I - locação de imóvel para uso e funcionamento do PROCON situado na Rua Carajás, 485, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 2041, de propriedade da Sra. Maria Aparecida de Oliveira Melo;

II - locação de imóvel para uso e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS situado na Rua Carajás, 475, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 2041, administrado pela Imobiliária Pedra Ltda;

III - locação de imóvel para uso e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO situado na Rua Voluntários da Pátria, 29, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 10184, administrado pela Imobiliária Pedra Ltda;

IV - locação de imóvel para uso e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL situado na Rua Couto Magalhães, 65, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 7933, de propriedade da Sra. Jandira Rezende de Brito;

V - locação de imóvel para uso e funcionamento do CONSELHO TUTELAR situado na Rua Hermano Ribeiro, 261, Bairro Floresta, Barra do Garças/MT, de propriedade do Sr. Nathan Alves Carvalho Caires;

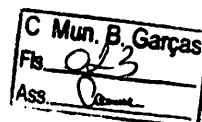
VI - locação de imóvel para uso e funcionamento da ESTAÇÃO JUVENTUDE situado na Rua Hermano Ribeiro, 04, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 24270, de propriedade da Sra. Leila Souza da Silva;

VII - locação de imóvel para uso e funcionamento da PROCURADORIA JURÍDICA E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, situado na Rua Carajás, 515, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 2542, administrado pela Imobiliária Pedra Ltda;

VIII - locação de imóvel para uso e funcionamento do CMEI PROF. ELZA DA SILVA RODRIGUES, situado na Rua Couto Magalhães, 566, Centro, Barra do Garças/MT, de propriedade da Igreja Presbiteriana de Barra do Garças, sociedade religiosa, devidamente inscrita no CNPJ nº 034.392.39/0001-50;



**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**



IX - locação de imóvel para uso e funcionamento da AGÊNCIA DOS CORREIOS COMUNITÁRIA situado na Rua 01, esquina com Rua G, Distrito de Indianópolis, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 47235, de propriedade do Sr. Norberto Luiz Stefanoski;

X - locação de imóvel para uso e funcionamento da CAF - CENTRAL DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO, situado na Avenida Ministro João Alberto, Quadra 02, Lote 02, Bairro Serra Dourada, Barra do Garças/MT, com Matrícula nº 25.082 e 25.085, registrado no CRI 1º Ofício da Comarca de Barra do Garças, em nome de Wilmar Gonçalves Ferreira;

XI - locação de imóvel para uso e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situado na Rua Goiás, 615, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 53033 e 53034, de propriedade do Sr. Tawfiq Mohamad Hasan Laymoun;

XII - locação de imóvel para uso e funcionamento do ECOPONTO, situado na Rua Laudelino de Sousa Santos, 514, qd. 15, lt. 18, Jardim Bela Vista, Barra do Garças/MT, de propriedade do Sr. Tawfiq Mohamad Hasan Laymoun;

XIII - locação de imóvel para uso e funcionamento da FARMÁCIA BÁSICA, situado na Rua Carajás, QD. 03, LT. 10, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 29773, de propriedade do Sr. Paulo Sérgio Bressiani;

XIV - locação de imóvel para uso e funcionamento exclusivo do CRAS CONSTRUIR JARDIM NOVA BARRA, situado na Rua do Orvalho, 10, Novo Horizonte, Barra do Garças/MT, administrado pela Imobiliária Poliana Carvalho Imóveis;

XV - locação de imóvel para uso e funcionamento do CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MUNICIPAL situado na Rua Carajás, lotes nº 09, 10, 11, 12, 13, 14-Quadra 57 e Rua Liberdade, lote 08- Quadra 57 e Rua dos Garimpeiros, lotes nº 15, 16 e 17- Quadra 57, com matrículas nº 1.325, 1.147, 3.652, 11.726, 2.190, 1.436, 2.144, em nome do *de cujus* Lourival Iervolino, sendo representado pela inventariante CRISTINA DACCACHE IERVOLINO, brasileira, portadora do RG nº 11.498.668, devidamente inscrita no CPF sob o nº 117.996.798-45;

XVI - locação de imóvel uso e funcionamento do Pelotão de Força Tática Araguaia da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, situado na Rua dos Salesianos, nº 50, qd. 41, lote 14. Centro, nesta cidade de Barra do Garças – MT, devidamente matriculado no Cartório do 1º Ofício de Imóveis sob o nº 7813, de propriedade da Sra. Maria de Fátima dos Santos Leão, neste ato representado pela Imobiliária Carneiro Imóveis, CNPJ 27.363.709/0001-08;

XVII - locação de imóvel para uso e funcionamento de Depósito/Almoxarifado suplementar da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Mato Grosso, nº 308, Centro, Barra do Garças-MT, de propriedade empresa SUPERMERCADO DOURADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 02.741.214/0001-44;





XVIII - locação de imóvel para uso e funcionamento do ABRIGO MUNICIPAL CRISÁLIDA, situado na Avenida Governador Wilmar Peres de Farias, Qd. W60, Lote 04, s/n, Residencial Tamburi, de propriedade do Sr. Marco César Pereira, devidamente inscrito no CPF nº 429.986.711-53 e portador do RG nº 0611654-0 SSP/MT;

XIX - locação de imóvel na Rua das Esmeraldas, s/nº, Qd 405, Lt 13, bairro Nova Barra Sul, para uso e funcionamento de depósito da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, de propriedade do Sr. Creonys Silva dos Reis, CPF nº 834.637.631-68.

Art. 2º O valor mensal da locação deverá corresponder ao valor de mercado, segundo avaliação prévia a ser realizada pelo Poder Executivo Municipal.

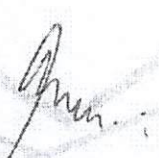
Art. 3º O prazo máximo de locação será até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, sem ônus para o município.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2023.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 16 de dezembro de 2022.

  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9º inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**

*H. de Souza Penza*

**Herbert de Souza Penza**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT - 22475/E-0



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

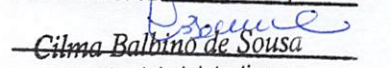
**PARECER**

Projeto de Lei nº 075/2023 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER  
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 07 de Agosto de 2023.

  
Ver. JAIRO GEHM  
Presidente

APROVADO  
EM SESSÃO 07/08/2023  
  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

  
Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO  
Relator

  
Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA  
Vogal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, FORMULADO PELOS VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, HADEILTON TANNER ARAÚJO, PAULO BENTO DE MORAIS – MEMBROS.

Projeto de Lei n.º 075/2023  
Mensagem n.º 075/2023

APROVADO  
EM SESSÃO 07/08/2023  
*[assinatura]*  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 075 DE 14 DE JULHO DE 2023

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que “Acrescenta inciso na Lei Ordinária nº 4.604/2022 do Município de Barra do Garças”.

O Poder Executivo Municipal solicita autorização para alteração da referida Lei Ordinária à qual dispõe sobre a autorização para a locação de imóveis de diversas Secretarias, em atendimento à Lei Orgânica Municipal.

Ressaltamos que o imóvel objeto da locação será destinado para a instalação/mudança da 2ª Delegacia de Polícia de Barra do Garças, onde anteriormente estava sediada no bairro São José, tendo em vista que o antigo imóvel passará a ser de uso exclusivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Após pesquisa no mercado imobiliário da cidade, o município encontrou um imóvel no Bairro Jardim Nova Barra à Rua das Esmeraldas, lote 19, Quadra 271, matrícula



nº53.571, e que irá atender à contento à instalação da 2ª Delegacia de Polícia de Barra do Garças

No Projeto de Lei ficou demonstrado no art. 1º, inciso XX do Projeto de Lei nº 075/2023 que o valor a ser cobrado será de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) pela locação, ou seja: está dentro do valor de mercado, segundo avaliação prévia, onde esta Comissão analisa os critérios da legislação em vigor sobre a matéria.

## 2 – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

### 2.1 – Autorização da Locação

Pelos estudos realizados pela Comissão, vale ressaltar que a Lei nº 4.604/2022 de 16 de dezembro de 2022, havia autorizado diversas locações de imóveis para a Administração Pública Municipal de Barra do Garças, e nesta lei não constava a locação para atender à 2ª Delegacia de Polícia de Barra do Garças, razão pela qual foi encaminhado o presente Projeto de Lei, buscando autorização para tal locação.

O elemento de despesa a ser utilizado no Orçamento vigente, está de acordo com a Portaria 163, atualizada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 30/11/2017.

Verificamos a existência de dotação orçamentária citada no QDD, dentro da Secretaria Municipal de Administração onde constatou-se através da Lei nº 4.611 de 22/12/2022 que “Estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Barra do Garças (MT) para o Exercício de 2023 a existência de dotação orçamentária para a cobertura do referido crédito, senão vejamos:

Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
36	3390390000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Locação de Imóveis	1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	2.217.000,00

## 3 – PARECER DA COMISSÃO


A Comissão de Economia e Finanças analisou o Projeto de Lei nº 075/2023 quanto ao aspecto técnico contábil, concluindo pelo atendimento às determinações impostas pelas leis orçamentárias existentes, manifestando pela aprovação deste Projeto de Lei.

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto de Lei referente ao exercício financeiro de 2023. Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.

**É o PARECER**

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 01 de Agosto de 2023

  
**VER. RONAIR DE JESUS NUNES**  
Presidente

  
**VEREADOR HADEILTON TANNER ARAÚJO**  
Membro

  
**Vereador PAULO BENTO DE MORAES**  
Membro



# VOTAÇÃO

## PROJETO DE LEI Nº 075/23 DE AUTORIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	SOLIDARIEDADE	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	PSDB	<i>Pausado</i>		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PSB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PSD	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

### RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 07/08/2023

*[Assinatura]*  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996